

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**  
**PROVA ESCRITA ESPECÍFICA P<sub>2</sub> – PEÇA PROCESSUAL**

**Aplicação: 3/12/2017**

**PADRÃO DE RESPOSTA**

AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRASILEIA, ESTADO DO ACRE

Joaquim vem, respeitosamente, por seu bastante defensor público, com escritório profissional estabelecido em tal local, onde recebe intimações, com fundamento no art. 700 e seguintes do CPC, propor a presente

**AÇÃO MONITÓRIA**

em desfavor de PEDRO, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos.

**DOS FATOS**

As partes firmaram contrato de compra e venda de veículo, tendo o Réu realizado o pagamento do preço por meio de cheque sem fundos ao Autor.

Embora o Autor tenha cumprido rigorosamente sua parte no contrato, o Réu não procedeu ao pagamento dos valores combinados, visto que deixou de quitar o cheque emitido no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Como o cheque não tem mais força executiva, visto que já se passaram mais de 6 (seis) meses desde o seu depósito na instituição financeira, o Autor vem ajuizar a presente ação monitória a fim de receber o dinheiro devido.

Assim, o Réu é devedor da quantia acima aludida, que deverá ser paga com juros e correção monetária, valor este comprovado pelo cheque e pelo demonstrativo de atualização, devidamente acostados à presente inicial.

**DO DIREITO**

As partes firmaram contrato de compra e venda de veículo, tendo o Réu realizado ao Autor o pagamento do preço por meio de cheque sem fundos.

Apesar de o Autor ter cumprido rigorosamente sua parte no contrato, o Réu não procedeu ao pagamento dos valores combinados, visto que deixou de quitar o cheque emitido no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Autor cumpriu integralmente sua parte no contrato, e existe a prova escrita sobre o negócio jurídico (cheque), independentemente da motivação para a constituição do título de crédito.

Por outro lado, há que acrescentar que, com a criação da Ação Monitória, é esta a melhor medida judicial para o caso concreto, uma vez que possibilita ao Réu o pagamento do débito sem o ônus das custas processuais, se cumprir o prazo de pagamento, e permite ao Autor mais rapidamente constituir o título executivo em caso de não realizado o pagamento e não apresentados os embargos.

**DO PEDIDO**

Em face do exposto, requer a Vossa Excelência que determine a citação do Réu e a expedição do mandado de pagamento para que o Réu pague a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mais os acréscimos de correção monetária constantes da planilha anexa, com honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o total, no prazo legal de 15 dias, ou, se quiser, para, no mesmo prazo, apresentar embargos, sob pena de se constituir de pleno direito o título executivo judicial. Requer, ao final, que seja julgado procedente o pedido, no sentido de condenar o Réu ao pagamento do débito principal, acrescido de juros, correção monetária e honorários.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, incluídas a documental e a testemunhal, mormente o depoimento pessoal do representante do Requerente, sob pena de confissão.

Requer ainda a gratuidade de justiça, tendo em vista que o Autor não tem como arcar com as custas e os eventuais honorários sem comprometer a sua sobrevivência.

Dá-se à causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Brasileia – AC, [data]